

RESOLUÇÃO Nº 527, DE 29/08/2002
PROJETO DE RESOLUCAO Nº 566

**" AUTORIZA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003".**

Art.1º - Fica autorizada a execução, a partir do início do respectivo exercício financeiro, do Orçamento-Programa da entidade CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO PARAISO para o exercício de 2003 , correspondente a R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro - Para fazer face às despesas serão utilizados os seguintes recursos:

TOTAL DE RECURSOS		1.600.000,00
RECEITAS CORRENTES		0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	
ALIENACAO DE BENS	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
REPASSE RECEBIDO		1.600.000,00

Parágrafo segundo - Discriminação da Despesa por Funções:

FUNCOES DE GOVERNO	VALOR
01 - LEGISLATIVA	1.600.000,00
02 - JUDICIARIA	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	0,00
04 - ADMINISTRACAO	0,00
05 - DEFESA NACIONAL	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	0,00
07 - RELACOES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00
10 - SAUDE	0,00
11 - TRABALHO	0,00
12 - EDUCACAO	0,00
13 - CULTURA	0,00
14 - DIREITOS DE CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	0,00
16 - HABITACAO	0,00
17 - SANEAMENTO	0,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	0,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00

20 - AGRICULTURA	0,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22 - INDUSTRIA	0,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	0,00
24 - COMUNICACOES	0,00
25 - ENERGIA	0,00
26 - TRANSPORTE	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	1.600.000,00

Parágrafo Terceiro - Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias:

DESPESA TOTAL	1.600.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL	1.600.000,00
01 CORPO LEGISLATIVO	650.000,00
02 CAMARA MUNICIPAL	950.000,00

Art.2º - O Departamento Contábil deverá atender aos dispositivos constantes da respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2003.

São Sebastião do Paraíso, 29 de Agosto de 2002.

AUTORES: MESA DIRETORA

VER.PRES.ANTÔNIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE.PRES-HEBERT MUMIC FERREIRA /
VER.SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE